



**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64.590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0001



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI), 24 de Setembro de 2020.

Água Branca (PI), 24 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

**OBJETO:** Contratação de concessionária para realização de revisão periódica do Veículo: 0196166, Placa: PIZ-4626/PI, Modelo: MIT0069 - L200 TRITON SPORT GL 2.4 D MT do município de Água Branca/PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **TRILHA VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.681.823/0001-80** para o fornecimento dos citados materiais. O valor global do contrato será de R\$ 5.724,15 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), em parcela única, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

**CONTRATADA:** TRILHA VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 04.681.823/0001-80

**ENDEREÇO:** Av. João XXIII, nº 3333, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI.

**OBJETO:** Contratação de concessionária para realização de revisão periódica do Veículo: 0196166, Placa: PIZ-4626/PI, Modelo: MIT0069 - L200 TRITON SPORT GL 2.4 D MT do município de Água Branca/PI.

**FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/ CUSTEIO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA/ COFINACIAMENTO ESTADUAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.724,15 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

**DATA:** 24/09/2020

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e TRILHA VEICULOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 A POTARIA Nº 072/2020**

Dispõe sobre a substituição de membros representantes da secretaria municipal de saúde e da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o mandato de 2020 à 2022.

O Prefeito Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 099/2007 que cria o Conselho Municipal do Idoso de Caridade do Piauí e da outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei acima citada;

CONSIDERANDO que a Senhora Mércia Juscelly Silva Sousa não compõem mais os membros da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Retificar Portaria 072 de 08 de maio de 2020;

Onde se lê:

Entidade/Secretaria Municipal de Saúde, membro TITULAR: Mércia Juscelly Silva Sousa; SUPLENTE: Claudinéia Carvalho Santos.

Leia-se:

Entidade/Secretaria Municipal de Saúde, membro TITULAR: Josineide Francisca da Silva, CPF: 042.478.563-32 SUPLENTE: Claudinéia Carvalho Santos, CPF:020.027.983-11

Onde se lê:

Entidade/Igreja Evangélica Assembleia de Deus, membro TITULAR: Vandelson Pedro de Araújo; SUPLENTE: Francimário Santana.

Leia-se:

Entidade/Igreja Evangélica Assembleia de Deus, membro TITULAR: Cícero Osvaldo da Silva, CPF: 745.484.179-15 SUPLENTE: Francimário Santana, CPF:020.027.983-11

ART. 2º - Esta termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ART. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, estado do Piauí, 22 de setembro de 2020

ANTÔNIO DE SOUSA SILVA  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64.590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0001



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI), 24 de Setembro de 2020.

Água Branca (PI), 24 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

**OBJETO:** Contratação de concessionária para realização de revisão periódica do Veículo: 0196166, Placa: PIZ-4626/PI, Modelo: MIT0069 - L200 TRITON SPORT GL 2.4 D MT do município de Água Branca/PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **TRILHA VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.681.823/0001-80** para o fornecimento dos citados materiais. O valor global do contrato será de R\$ 5.724,15 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), em parcela única, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.575/0001-28-CEP: 64.590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125 email: smscaridade@gmail.com

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020 A POTARIA Nº 072/2020

Dispõe sobre a substituição de membros representantes da secretaria municipal de saúde e da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o mandato de 2020 à 2022.

O Prefeito Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 099/2007 que cria o Conselho Municipal do Idoso de Caridade do Piauí e da outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei acima citada;

**CONSIDERANDO** que a Senhora Mércia Juscely Silva Sousa não compõem mais os membros da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Retificar Portaria 072 de 08 de maio de 2020;

Onde se lê:

Entidade/Secretaria Municipal de Saúde, membro TITULAR: Mércia Juscely Silva Sousa; SUPLENTE: Claudinéia Carvalho Santos.

Leia-se:

Entidade/Secretaria Municipal de Saúde, membro TITULAR: Josineide Francisca da Silva, CPF: 042.478.563-32 SUPLENTE: Claudinéia Carvalho Santos, CPF: 020.027.983-11

Onde se lê:

Entidade/Igreja Evangélica Assembleia de Deus, membro TITULAR: Vandelson Pedro de Araújo; SUPLENTE: Francimário Santana.

Leia-se:

Entidade/Igreja Evangélica Assembleia de Deus, membro TITULAR: Cícero Osvaldo da Silva, CPF: 745.484.179-15 SUPLENTE: Francimário Santana, CPF: 020.027.983-11

ART. 2º - Esta termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ART. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, estado do Piauí, 22 de setembro de 2020

ANTONIEL DE SOUSA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

**CONTRATADA:** TRILHA VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 04.681.823/0001-80

**ENDEREÇO:** Av. João XXIII, nº 3333, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI.

**OBJETO:** Contratação de concessionária para realização de revisão periódica do Veículo: 0196166, Placa: PIZ-4626/PI, Modelo: MIT0069 - L200 TRITON SPORT GL 2.4 D MT do município de Água Branca/PI.

**FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/ CUSTEIO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA/ COFINACIAMENTO ESTADUAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.724,15 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

**DATA:** 24/09/2020

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e TRILHA VEICULOS LTDA.